



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 157/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Deliberação da 13ª CRS – CIR/RS nº 08/2022, Região de Saúde 28;

o PROA nº 22/2000-0043072-5;

a pactuação realizada na Reunião SETEC-CIB/RS, de 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, o envio para avaliação do MS do adendo ao Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Macrorregião Vales, composta pela 13ª CRS, constante no processo SEI Nº 25000.001294/2018-55.

Parágrafo Único – O Adendo propõe a inclusão da proposta de Habilitação de Porta de Entrada Hospitalar Geral para o Hospital São Sebastião Mártir (CNES 2236370), de Venâncio Aires.

Art. 2º – Esta Resolução será encaminhada, por meio do Ofício CIB, à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS, para análise e providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS